

Lei nº 739 de 01 de setembro de 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Santa Bárbara do Monte Verde e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 54.072,18.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Santa Bárbara do Monte Verde crédito especial, no valor de R\$ 54.072,18, conforme dotação abaixo identificada:

3.3.90.39.00.2.17.01.13.392.0005.2.0099 MANUT. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO - Fonte de Recurso: 1.500.000.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária supracitada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde/MG, 01 de setembro de 2023

**Promulgada pelo Presidente
Lenilson Marcos Ferreira
Câmara de Santa Bárbara do Monte Verde/MG**

Sanção tácita dessa lei por não manifestação do Prefeito Municipal dentro do prazo legal, culminando com a promulgação do presidente da Câmara Municipal